TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22/08/2014 11:09:42, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0005841-10.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Requerente: Sanderson Cesar Macedo Barbalho Requerido: Oi Paggo Adm de Credito Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Para o autor levantar o depósito de fl. 244, deverá recolher custas devidas ao Estado no importe de R\$ 153,73, pois o valor depositado incluiu as custas ao Estado.

Fl. 243: expeça-se ML para devolvê-lo à ré.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do

CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo imediatamente.

São Carlos, 25 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.